

**MINUTA - EDITAL N° \_\_\_\_ /2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MONITORES/AS  
ARTÍSTICO-PEDAGÓGICOS/AS DO CURSO DE TEATRO DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual no 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual no 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual no 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei no 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/2024; Processo Administrativo no FEC-PRC-2025/\_\_\_\_, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de monitores/as bolsistas para atuarem** no Curso de Teatro da Funesc, para a temporada de 2026, conforme as disposições deste Edital.

## **1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A modalidade de concessão de fomento, celebrada por meio de Termo de Bolsa Cultural e selecionada através de Chamamento Público, visa estabelecer obrigações da Administração Pública e do Agente Cultural para realização de Ação Cultural, em conformidade com o art. 24 da Lei no 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

1.2 A seleção e a concessão das bolsas possuem natureza pedagógico-cultural, não configurando prestação de serviços, vínculo empregatício ou relação trabalhista de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

## **2. DO OBJETO**

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção pública de 03 (três) pessoas físicas que realizarão ações de monitoria artística e apoio pedagógico no âmbito do Curso de Teatro da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, no período compreendido entre abril a novembro de 2026, podendo se estender até a primeira semana de dezembro de 2026 com a culminância, sendo:

2.1.1 Preparação vocal e práticas musicais para a cena teatral - 1 (uma) vaga direcionada para as/os candidatas/os que tenham experiência comprovada em duas ou mais das seguintes áreas de conhecimento: voz para a cena teatral, interpretação teatral, canto, técnica vocal, teatro musical, preparação vocal; instrumentação musical, composição musical, ensino de instrumentos, produção musical e direção musical.

2.1.2 Preparação corporal para a atuação – 1 (uma) vaga destinada para as/os a candidatas/os com experiência comprovada em uma ou mais das seguintes áreas de conhecimento: preparação corporal, práticas corporais, processos coreográficos, ensino de dança e interpretação teatral;

2.1.3 Interpretação teatral - 1 (uma) vaga direcionada para as/os candidatas/os que tenham experiência comprovada em duas ou mais das seguintes áreas de conhecimento: interpretação teatral, ensino de teatro, direção teatral e preparação de atores.

## **3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Este edital prevê um investimento total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais).

3.2 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 33201 13 392 5009 4971 0287 33904800 500.

#### **4. DOS VALORES E DAS VAGAS**

4.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas imediatas, distribuídas entre:

| ÁREA                                                                   | Vagas | Carga horária semanal | Qtde. de Meses | Valor Total da bolsa (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------------|----------------------------|
| Monitor(a) de Preparação vocal e práticas musicais para a cena teatral | 01    | 12 horas              | 08             | R\$ 12.000,00              |
| Monitor(a) de Preparação corporal para a atuação                       | 01    | 12 horas              | 08             | R\$ 12.000,00              |
| Monitor(a) de Interpretação teatral                                    | 01    | 12 horas              | 08             | R\$ 12.000,00              |
|                                                                        |       |                       | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 36.000,00</b>       |

4.2 Cada Bolsa Cultural terá o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com repasses mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), entre os meses de abril e novembro de 2026, condicionados os repasse à apresentação dos relatórios mensais do/a bolsista.

4.3 Será formado um Cadastro de Reserva com a mesma quantidade de vagas definidas no quadro do item 4.1, com a finalidade de suprir a necessidade de substituição, em casos de afastamento definitivo ou que sejam desclassificados por não atenderem ao Edital. A convocação dos/as cadastrados/as será realizada de acordo com a ordem de classificação constante no resultado final deste edital.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

5.1 Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba, com experiência comprovada mínima de 03 (três) anos na área pretendida.

5.2 Este Edital admite apenas inscrições de Pessoas Físicas.

5.3 Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.

5.4 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

5.5 Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br), em período estabelecido no cronograma constante deste Edital.

6.2 O processo de seleção será orientado pelos princípios do fomento à cultura e da formação artística, priorizando a avaliação do mérito artístico, pedagógico e formativo das candidaturas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

6.3 A seleção ocorrerá em duas etapas sucessivas, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito a seguir:

### I – Etapa de Análise de Objeto Curricular e Artística

Nesta etapa serão avaliados:

- o portfólio artístico-pedagógico;
- o memorial descritivo;
- o vídeo de apresentação.

I.a - A avaliação na fase de Análise do Objeto Curricular e Artística considerará, de forma integrada e qualitativa, a trajetória artística e pedagógica, a experiência na área pretendida, a afinidade com o objeto deste Edital e as possíveis contribuições da/o candidata/o para o Curso de Teatro da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc.

I.b - Para fins de atendimento às exigências do Termo de Bolsa Cultural, será considerada, na etapa de Análise de Objeto, a coerência geral entre a trajetória apresentada e a atuação pretendida no âmbito das ações pedagógico-culturais previstas neste Edital, sem prejuízo da centralidade do mérito artístico, pedagógico e formativo da candidatura.

I.c - Do resultado preliminar, será facultado o direito à interposição de recurso, no período de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>. O recurso será restrito à reavaliação do material enviado, não sendo permitido o envio de material complementar.

I.d - A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e julgará os pedidos de reconsideração quando procedentes.

I.e - Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não estiverem em conformidade com o objeto deste Edital ou que não atendam às exigências previstas.

I.f Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas, respeitando-se a quantidade de vagas por categoria.

I.g - Será constituído cadastro de reserva com até 02 (dois) suplentes por categoria, observadas a ordem de pontuação. Os/as suplentes poderão ser convocados/as em caso de desistência ou impedimento da assinatura do Termo de Bolsa Cultural.

I.h - Havendo empate na nota final, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que tenha apresentado maior pontuação no item “a”. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será realizado sorteio público.

I.i - O resultado Final da Etapa de Análise de Objeto, com a lista de inscrições SELECIONADAS e SUPLENTEs, respeitando-se a quantidade de vagas por categoria e reserva de vagas afirmativas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

## II – Etapa de Habilitação Documental

II.a - Os candidatos/as selecionados/as deverão encaminhar a documentação referente à etapa de Habilitação, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>, conforme previsto no Anexo I, no período disposto no cronograma vigente deste edital.

II.b - O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

II.c - O resultado final do edital, contendo a lista definitiva de candidatos/as selecionados/as, bem como suplentes, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado, do qual não caberá recurso.

6.4 As etapas do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada pela Funesc, composta por representantes da área técnica e cultural, sendo assegurada a soberania da avaliação de mérito artístico e pedagógico, nos termos do novo marco regulatório do fomento à cultura.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 A Etapa de Análise Curricular e Artística será realizada com base em critérios qualitativos, observados os princípios do fomento à cultura, da razoabilidade e da impessoalidade, considerando a trajetória, a experiência, a afinidade com o objeto do Edital e as possíveis contribuições da/o candidata/o para o Curso de Teatro da Funesc.

7.2 A pontuação máxima será de 10,0 (dez) pontos, distribuída da seguinte forma:

### I – Portfólio artístico-pedagógico (até 3,5 pontos)

Será avaliada a trajetória artística e pedagógica da/o candidata/o, considerando sua experiência na área teatral, atuação em processos formativos, participação em projetos culturais, atividades de ensino, pesquisa ou extensão, bem como a coerência da trajetória com o objeto deste Edital. Será avaliada a qualidade, a consistência e a relevância dos trabalhos apresentados, considerando a diversidade de experiências, a profundidade dos processos artísticos desenvolvidos e sua relação com a prática pedagógica e formativa.

### II – Memorial descritivo (até 3,5 pontos)

Será avaliada a capacidade de reflexão crítica da/o candidata/o sobre sua própria trajetória, suas experiências artísticas e pedagógicas, bem como a compreensão do papel da monitoria artístico-pedagógica no contexto do Curso de Teatro da Funesc. O Memorial descritivo direcionado deve ser escrito em primeira pessoa do singular, e ter no máximo de 02 (duas) páginas;

III– Vídeo de apresentação (até 3,0 pontos)

Será avaliada a clareza na comunicação, a capacidade de articulação das ideias, a afinidade com o objeto do Edital e a demonstração de interesse e disponibilidade para contribuir com os processos formativos do curso.

## **8. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL**

8.1 Em conformidade com o art. 24 da Lei no 14.903, de 27 de junho de 2024, a Comissão Organizadora encaminhará o Termo de Bolsa Cultural por meio do e-mail fornecido no ato de inscrição.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do/a proponente assinar e devolver o Termo de Bolsa Cultural no prazo estabelecido. O não cumprimento implicará a desclassificação e a imediata convocação de suplente.

## **9. DO ENCARGO E DO RELATÓRIO DE BOLSISTA**

9.1 A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

9.2 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, onde o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

9.3 O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado ao final de cada mês de atividade de monitoria.

9.4 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução das atividades e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas, lista de presença, ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo III deste edital.

9.5 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

- I - pagamento de multa;
- II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1 As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecido no edital estão previstas na lei 14.903/24.

## **11. DO CRONOGRAMA**

11.1 O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1 O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

12.2 Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails

12.3 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico [cursodeteatrofunesc@gmail.com](mailto:cursodeteatrofunesc@gmail.com)

12.4 A Funesc não se responsabiliza em caso de ocorrência de problema técnico ou operacional ou por procedimento indevido do proponente, que inviabilize sua inscrição em tempo hábil.

12.5 Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.

12.6 Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conjuntamente com a Gerência de Teatro.

João Pessoa, 09 de março de 2026

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

Presidenta

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

**ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA****1. DOCUMENTAÇÃO PARA A ETAPA DE SELEÇÃO**

- a. Portfólio artístico-pedagógico, contendo: Currículo e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, diplomas, mídia, crítica, etc. em um único PDF (até 10 Mb);
- b. Memorial descritivo - autobiografia que descreve a trajetória acadêmico-profissional e artística, com enfoque nas principais experiências relacionadas aos conteúdos concernentes à área selecionada, devendo o/a candidato/a explicitar também suas possíveis contribuições com o processo de ensino-aprendizagem. O Memorial descritivo direcionado deve ser escrito em primeira pessoa do singular, e ter no máximo de 02 (duas) páginas;
- c. Vídeo de apresentação (de 2 a 5 minutos) com acesso livre (Youtube, Drive, Vimeo, etc.), contendo um breve relato de sua experiência profissional como artista e professor.

**2. DOCUMENTAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO****PESSOA FÍSICA**

- a. Cópia do CPF e RG, frente e verso;
  - b. Comprovante do número do PIS/PASEP ou NIT;
  - c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do proponente, ou autodeclaração assinada pelo proponente;
  - d. Comprovante de dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a);
- Obs.: Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago.
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - g. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
  - h. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

**ANEXO II – RELATÓRIO DE BOLSISTA**

1. **NOME DO AGENTE CULTURAL/EDUCADOR QUE RECEBEU A BOLSA:**
2. **Nº DO TERMO DE BOLSA CULTURAL:**
3. **CATEGORIA:**
4. **MÊS REFERÊNCIA:**
5. **VALOR DA BOLSA:**

**6. RESULTADOS****a. Resumo:**

Descreva como foi a execução das atividades desenvolvidas, destacando benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**b. Atividades desenvolvidas**

Descreva as atividades desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc.

**c. Quais foram os resultados gerados?**

Detalhe os materiais produzidos na ação de circulação/participação em eventos.

**7. ANEXOS**

Apresentação de documentos comprobatórios (fotografias, imagens, vídeos, listas de presença etc.)

- Liste os documentos apresentados.

João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Agente Cultural